

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO N. 004/CME/2022  
APROVADO PELA RESOLUÇÃO N. 050/CME/2022

**EMENTA:**

**Art. 1º RENOVAR E AUTORIZAR** o CENTRO EDUCACIONAL VINDE A MIM – localizado na Alameda Cosme Ferreira, nº 5896, Bairro Zumbi I - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 anos a 5 anos e 11 meses de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2027).

**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Vinde a Mim.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** ao Centro Educacional Vinde a Mim, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 26 de maio de 2022.

  
TIAGO LIMA E SILVA  
Presidente do CME/Manaus

PG / 3950

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(\*) PORTARIA Nº. 210/2022 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.000300 – Empresa **V V REFEIÇÕES LTDA.**

**RESOLVE:**

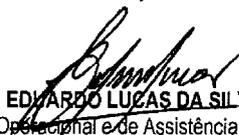
**I - DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 010/2022-SEMASC/FMAS, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa **V V REFEIÇÕES LTDA.**

Servidores Fiscais do Contrato	Matrícula
Douglas dos Santos Marques	118.518-7A
Ana Cristina Campos Souza	121.532-9D
Taylene Cruz da Silva	135.163-0B
Suplentes	
Amanda Sarkis de Oliveira	118.473-3A
Ibson de Souza Barbosa	137.672-1A

**II** - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 14 de julho de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de julho de 2022.

  
EDUARDO LUCAS DA SILVA

Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº. 5386, de 18.07.2022

**PORTARIA Nº. 219/2022 - GS/SEMASC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **HANNA TALASSA SILVA OLIVEIRA** – matrícula nº. 118.754-6 A, e inscrita no CPF sob o nº. 007.077.262-20, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Idosos Unidos Venceremos - UNIVE, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro, por meio da Resolução nº 031 de 29 de dezembro de 2021-CMAS, publicado no DOM - Ed. Nº 5252, com a finalidade da execução do projeto: "Desenvolvendo a socialização através Movimentação Física e Dança", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2022.29000.29149.0.000796.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;